

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PORTARIA Nº 46/2020-L De 23/04/2020

Dispõe sobre escalas de 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidores da Câmara em virtude da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos regulamentou medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11/03/2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10/03/2020; e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência;

CONSIDERANDO que a Prefeitura declarou nos termos do Decreto nº 9.228, de 27/03/2020, situação de calamidade pública no município de São Roque, em virtude da presença de perigo público iminente decorrente da pandemia global provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 9.242, de 07/04/2020, dispõe sobre a prorrogação da quarentena prevista no artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 9.222, de 22/03/2020, altera o inciso XIII, alínea "b" do artigo 5º e o artigo 6º do Decreto nº 9.221, de 19/03/2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis baixou o Ato da Mesa Diretora da Câmara sob nº 01, de 17/03/2020, que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Roque";

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Mesa Diretora da Câmara por adotar medidas a fim de minimizar os impactos nos serviços da secretaria administrativa como a concessão de férias para o pessoal desta Casa de Leis que estejam com períodos vencidos, durante o período dessa pandemia em nossa região; e

CONSIDERANDO que, diante do novo cenário econômico-orçamentário, em decorrência da pandemia de COVID-19, torna-se urgente a necessidade de contenção de gastos, sobretudo em vista da possível diminuição de recursos futuros para os cofres públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 31 do Regimento Interno, combinado com o artigo 53 da Lei nº 2.209, de 01/02/1994, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo relacionados, sendo vedados os pagamentos de 15 (quinze) dias indenizados, a primeira parcela da gratificação natalina (13º salário) e a antecipação salarial, ambos previstos nos artigos 40 e 54 da Lei nº 2.209, de 01/02/1994, conforme se segue:

I - No período de 04/05/2020 a 02/06/2020, os seguintes servidores:

- a) Sra. Acácia Haak Alves, Copeira Legislativa, lotada na Coordenadoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de 2019/2020;
- b) Sr. Adriano de Oliveira, Motorista Legislativo, lotado na Coordenadoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de 2019/2020;
- c) Sra. Amanda Maria Cóllo Daniek, Gerente de Comunicação Institucional, lotada na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo de 2019/2020;
- d) Sr. Cláudio Marques Júnior, Assistente Parlamentar, lotado na Coordenadoria Legislativa, referente ao período aquisitivo de 2019/2020;
- e) Sr. Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, lotado na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;
- f) Sr. Maurício Carlos Rosa dos Santos, Motorista Legislativo, lotado na Coordenadoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de 2019/2020; e
- g) Dra. Virginia Cocchi Winter, Assessora Jurídica, lotada na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II - No período de 03/06/2020 a 02/07/2020, os seguintes servidores:

- a) Sr. Heredes Piedade, Gerente de Tecnologia e Manutenção, lotado na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo de 2019/2020;
- b) Sr. Luciano do Espírito Santo, Coordenador Legislativo, lotado na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo de 2019/2020;
- c) Sra. Madeli de Fátima Figueira, Gerente Financeira, lotada na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;
- d) Sra. Simone Ghilardi Rocha Capuzzo, Gerente de Recursos Humanos, lotada na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo de 2018/2019; e
- e) Dr. Yan Soares de Sampaio Nascimento, Diretor Geral, lotado na Mesa Diretora, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque, 23 de abril de 2020.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:


Yan Soares de Sampaio Nascimento
Diretor Geral

PROTOCOLO Nº CETS 23/04/2020 - 13:51 3644/2020